

RESOLUÇÃO 002/2011/PPGCAN DE 21 DE AGOSTO DE 2011

EMENTA: Estabelece critérios para a solicitação das defesas de mestrado e doutorado do PPGCAN.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento geral da UFPA e o Regimento do PPGCAN, e em cumprimento à decisão do Colegiado do Programa, em sessão realizada no dia 20 de Setembro de 2011 promulga a seguinte resolução:

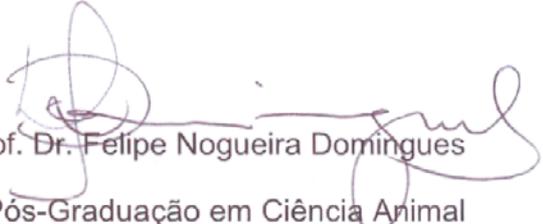
RESOLUÇÃO

Art. 1º - No momento da solicitação da defesa de mestrado ou doutorado, o discente deverá ter cumprido com todas as suas obrigações no Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, no que se refere a:

- a) Créditos obrigatórios para a conclusão do curso de mestrado ou doutorado.
- b) Créditos optativos para a conclusão do curso de mestrado ou doutorado.
- c) Homologação pelo colegiado do PPGCAN todos os créditos por outras atividades, necessários para a conclusão do curso de mestrado ou doutorado.
- d) Aprovação em banca de defesa de qualificação.
- e) Aprovação em exame de proficiência em língua inglesa.

Art. 2º - As normas desta resolução não desobriga o discente de cumprir as demais normativas do regimento do PPGCAN e do Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFPA.

Art. 3º - Casos excepcionais e omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGCAN ou quem for por ele designado.


Prof. Dr. Felipe Nogueira Domingues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Prof. Dr. Felipe Nogueira Domingues
Coordenador
PPG em Ciência Animal
Portaria 1929/2011